



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito que o regime previdenciário estabelecido para os servidores efetivos da Câmara Municipal de Guarapari, instituído por lei própria é o Regime Próprio de previdência.

Declaro ainda, na forma da lei e para todos os fins de direito que a Câmara Municipal de Guarapari, não possui a responsabilidade direta de pagamento de aposentadorias e pensões, uma vez que esta é de responsabilidade do Instituto Próprio de Previdência do município de Guarapari.

Assim, por ser verdade, firmo o presente relatório.

Guarapari-ES, 12 de março de 2020.

ENIS SOARES CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

ENIS SOARES DE
CARVALHO:05193293689

Assinado digitalmente por
ENIS SOARES DE
CARVALHO:05193293689
Data: 2020.04.07
14:34:52 -0300